

Lei nº 367

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Nogueira, Promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização para empreita de construção de ponte municipal.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Sr. João Luiz Machado a construção de uma ponte de concreto armado no bairro Mato Dentro na estrada municipal no correjo Mato Dentro, compreende somente a mão de obra, o material será totalmente fornecido pela Prefeitura.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial num montante de Cr\$ 80000,00 (Oitenta mil cruzeiros) valor da proposta apresentada pelo referido construtor.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba fornecida pelo Governo do Estado para reconstrução de pontes municipais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Lucas Otton

Prefeito Municipal

Lei nº 368

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura instalar aparelho para tratamento de água para o abastecimento público.